



**Art. 1º:** A Semana Artística, Desportiva e Cultural 2018 (SEMADEC) é uma promoção sócio cultural e esportiva do IFRN – *Campus Parnamirim*.

**Art. 2º:** Este regulamento e os seus anexos formam o conjunto das disposições que regem a SEMADEC 2018.

**Art. 3º:** As equipes que participarão da SEMADEC 2018 serão consideradas conhecedoras dos regulamentos geral e específicos que regem o evento, e assim, se submeterão a todas as consequências que deles possam emanar.

## CAPÍTULO II – DOS FINS E OBJETIVOS

**Art. 4º:** A SEMADEC 2018 tem por finalidade promover uma maior integração, por meio da arte, cultura e do esporte escolar, como também promover a confraternização entre os participantes, equipes e a comunidade acadêmica.

## CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 5º:** A SEMADEC 2018 será planejada pela Comissão Central Organizadora que coordenará todas as atividades relacionadas ao evento.

## CAPÍTULO IV – DA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES

**Art. 6º:** Na vigência da SEMADEC 2018, serão reconhecidas pelos participantes como autoridades competentes, as seguintes comissões:

- a) Comissão de Administração e Finanças;
- b) Comissão Central Organizadora (CCO);
- c) Comissão de Comunicação Social, Ambientação e Cerimoniais;
- d) Comissão Disciplinar;
- e) Comissão de Festival de Talentos, Mostra de Artes Visuais e Festival de Curtas
- f) Comissão do The Voice;
- g) Comissão de Infraestrutura;
- h) Comissão de Modalidades Esportivas;
- i) Comissão de Jogos Eletrônicos;

**Art. 7º:** A Comissão de Administração e Finanças será responsável por gerenciar licitações, empenhos, adesões, compras e pagamentos de serviços relacionados a SEMADEC 2018.

**Art. 8º:** A Comissão Central Organizadora terá a competência de planejar, executar e avaliar todas as ações relativas a SEMADEC 2018, promovendo a integração e comunicação entre as demais comissões. Além disso, deverá aprovar o nome dos coordenadores, proclamar os campeões e organizar o relatório final de acordo com as demais comissões.

**Art. 9º:** A Comissão de Comunicação Social, Ambientação e Cerimoniais será responsável por organizar os cerimoniais de abertura e encerramento, realizar a cobertura do evento por meio de

matérias e fotos publicizando todas as informações necessárias a divulgação e realização do evento.

**Art. 10º:** A Comissão Disciplinar será integrada por uma representação de pelo menos três membros da CCO, o Diretor Acadêmico e uma representante da ETEP.

**§1º** - A Comissão Disciplinar terá competência, a partir de sua instalação, à apreciação de todos os casos ocorridos durante o evento e deverá apresentar um *coro*, de no mínimo (50% + 1 dos seus membros) para analisar os referidos casos. Os processos somente serão julgados, caso seja interposto em até 4 (quatro) horas após o ocorrido e esta comissão terá até 8 (oito) horas para análise e deferimento/indeferimento dos mesmos.

**§2º** - A Comissão Disciplinar tem, por incumbência, apreciar e julgar as infrações cometidas pelos atletas, dirigentes e por pessoa física ou jurídica, direta ou indiretamente vinculadas aos cursos ou serviços de qualquer um deles.

**§3º** - As decisões da Comissão Disciplinar não caberão recursos, sendo suas decisões consideradas como de última instância.

**Art. 11º:** Comissão de Festival de Talentos, Mostra de Artes Visuais e Festival de Curtas elaborará os regulamentos específicos dessas atividades, além de planejar e executar todas as ações necessárias a viabilização das mesmas.

**Art. 12º:** A Comissão do The Voice elaborará o regulamento específico do THE VOICE, além de planejar e executar todas as ações necessárias a realização do evento.

**Art. 13º:** A Comissão de Infraestrutura será responsável por organizar os espaços e dar suporte as demais comissões na estruturação das atividades, além de realizar o transporte e manutenção de equipamentos.

**Art. 14º:** Compete à Comissão de Modalidades Esportivas:

- a) Organizar e executar as competições de acordo com este regulamento e as determinações da CCO;
- b) Fazer cumprir o regulamento e a tabela elaborados pela CCO;
- c) Receber e encaminhar à CCO todas as súmulas que apresentem ocorrência ou não;
- d) Coordenar o desenvolvimento das competições;
- e) Zelar pelo cumprimento de horário dos jogos;
- f) Relacionar as equipes de arbitragem e designá-las para as competições com a necessária antecedência;
- g) Promover reuniões de orientação geral e específica de cada modalidade;
- h) Solicitar e verificar todo o material necessário: bolas, súmulas, redes. etc;
- i) Zelar pela apresentação dos árbitros quanto ao uniforme, pontualidade e comportamento técnico.

**Art. 15º:** Compete à Comissão de Jogos Eletrônicos:

- a) Organizar e executar as competições de acordo com este regulamento e as determinações da CCO;
- b) Fazer cumprir o regulamento e a tabela elaborados;



j) Coordenar o desenvolvimento das competições;
k) Zelar pelo cumprimento de horário dos jogos;
l) Escalar responsáveis pelo desenvolvimento das atividades nos espaços estabelecidos;
m) Solicitar e verificar todo o material necessário para a realização dos jogos, inclusive os espaços

## CAPÍTULO V – DOS PARTICIPANTES

<b>Art. 16º:</b> São condições fundamentais para participar da SEMADEC 2018:
a) Estar regularmente matriculado como aluno(a) do <i>Campus</i> Parnamirim, com no mínimo, 75% de frequência e com aproveitamento acadêmico ou ser servidor (efetivo, substituto, temporário, prestador de serviço ou estagiário) deste <i>Campus</i> ;
b) Ser portador de cédula de identidade original, carteira de estudante original ou declaração da secretaria acadêmica do <i>Campus</i> ;
c) Não estar cumprindo punição/suspensão no âmbito acadêmico do IFRN;
d) Constar o nome na ficha de inscrição e estar inscrito no prazo determinado pelo regulamento.

<b>PARÁGRAFO ÚNICO</b> - As equipes participantes da SEMADEC 2018 serão organizadas da seguinte forma:
a) 1 <sup>os</sup> Anos do Curso de Informática/Mecatrônica - Integrado;
b) 2 <sup>os</sup> Anos do Curso de Informática/Mecatrônica - Integrado;
c) 3 <sup>os</sup> Anos do Curso de Informática/Mecatrônica - Integrado;
d) 4 <sup>os</sup> Anos do Curso de Informática/Mecatrônica - Integrado;
e) Subsequente/Redes/Mecatrônica e Sistemas para Internet;
f) Servidores/Estagiários/Terceirizados;

<b>Parágrafo Único</b> – Apenas nas modalidades de futebol de sete masculino poderá haver a divisão entre as equipes: A equipe e) poderá ser subdividida em 3 equipes, Subsequente de Redes, Subsequente de Mecatrônica e Sistemas para Internet. A equipe f) poderá ser subdividida em duas equipes Servidores/Estagiários e Terceirizados.
--

## CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES

<b>Art. 17º:</b> As inscrições por modalidade esportiva deverão ocorrer de forma impressa, no período de 19/11/2018 a 21/11/2018, por meio de formulário específico que será disponibilizado no site do <i>Campus</i> Parnamirim e deverá ser entregue pelos seus representantes na Coordenação do Núcleo de Educação Física, Esportes e Artes - NEEFA. Após as inscrições a equipe confirmará a sua participação nas respectivas modalidades, não podendo mais declinar da participação, respondendo pelos resultados futuros dos jogos que deverão constar na tabela geral.
---

<b>Art. 18º:</b> Não haverá limitação no número de participações em modalidades e provas pelos atletas das equipes. No entanto, caso seja observado pela comissão de saúde que o atleta não esteja em condições físicas, o mesmo poderá ser vetado.
---



## CAPÍTULO VII – DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

**Art.19º:** As equipes poderão inscrever os seus participantes de acordo com as seguintes atividades esportivas e quantidades dispostas no quadro à seguir:

**Quadro 1 – Disponibilização de oferta de atividades e quantidades mínima e máxima**

Atividade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima
Atletismo – salto em distância - masculino	01	10
Atletismo – salto em distância - feminino	01	10
Atletismo – arremesso de peso - masculino	01	10
Atletismo – arremesso de peso - feminino	01	10
Atletismo – lançamento de disco - masculino	01	10
Atletismo – lançamento de disco - feminino	01	10
Corrida – 60m - masculino	01	10
Corrida – 60m - feminino	01	10
Futebol de 7 - masculino	10	18
Futebol de 7 - feminino	10	18
Jiu jitsu - masculino	01	10
Jiu jitsu - feminino	01	10
Natação – masculino*	01	18
Natação – feminino*	01	18
Queimada - masculina	06	12
Queimada – feminina	06	12
Tênis de mesa - masculino	01	10
Tênis de mesa - feminino	01	10
Xadrez – masculino	01	10
Xadrez – feminino	01	10
Jogos eletrônicos FIFA - misto	01	10
Jogos eletrônicos CS – misto**	05	10
Jogos eletrônicos LOL – misto**	05	10

\*Na competição de Natação poderão ser inscritos um total máximo de 18 alunos. No entanto, poderão participar no máximo 5 atletas de uma mesma equipe por prova.

\*\*Nas modalidades de jogos eletrônicos CS e LOL cada grupo será composta por 5 jogadores. Dessa forma, poderão ser organizadas até 2 grupos por equipe.

## CAPÍTULO VIII – DAS COMPETIÇÕES

**Art. 20º:** Os jogos e as competições terão início no horário fixado pela CCO, sendo considerada perdedora por não comparecimento (observados os 10 minutos de tolerância apenas para o primeiro jogo da rodada), a equipe que não se apresentar no local para o jogo ou prova, salvo situações adversas causadas por imprevistos e registradas na súmula do jogo pelo representante ou o capitão da equipe. Os demais jogos serão iniciados logo após o término do jogo anterior.

**Art. 21º:** Somente a CCO poderá transferir jogos ou provas.



**Art. 22º:** Qualquer jogo ou prova que venha a ser suspenso ou transferido por motivos alheios aos participantes terá novo horário marcado pela CCO.

**Art. 23º:** Caso algum jogo ou competição sejam paralisados por falta de energia, chuva ou falta de segurança para os participantes, árbitros e público, o mesmo terá uma tolerância de 30 (trinta) minutos para a sua normalização. Caso contrário, será marcada outra data para a realização do jogo, constando apenas do tempo restante.

**Art. 24º:** O sorteio das chaves de todas as modalidades esportivas será realizado durante o congresso técnico, que ocorrerá dia 22/11/2018.

**Art. 25º:** As tabelas das competições esportivas serão publicadas até o dia 23/11/2018.

**Art. 26º:** Só haverá a competição em cada modalidade, se houver no mínimo, duas equipes inscritas.

**Art. 27º:** Os jogos ou competições serão realizados em obediência às regras oficiais em vigência, das normas de arbitragem, da vestimenta completa dos atletas e demais peculiaridades locais respeitadas as deliberações dos regulamentos específicos de cada modalidade.

## CAPÍTULO IX – DAS ATIVIDADES CULTURAIS

**Art. 28:** As atividades culturais disponibilizadas para SEMADEC 2018 estarão disponibilizadas através da realização do Festival de Talentos, que envolverá as categorias de dança, teatro e música, da Mostra de Teatro, Mostra de Artes Visuais, Festival de Curtas e do The Voice.

**Parágrafo Único** – Para as atividades culturais haverá competição APENAS no THE VOICE CAMPUS PARNAMIRIM.

## CAPÍTULO X – DA CAMPANHA ARRECADAÇÃO DE FIGURINOS E ADEREÇOS PARA O NUCLEO DE ARTE DO CAMPUS PARNAMIRIM

**Art. 29:** Na SEMADEC 2018 será realizada uma campanha de arrecadação de figurinos e adereços para a criação e composição do acervo do Núcleo de Arte do Campus Parnamirim. Dessa forma, poderão ser doados roupas e adereços seminovos e/ou novos.

**Art. 30:** – Será publicado no regulamento específico da campanha de arrecadação uma tabela contendo a discriminação dos itens que poderão ser doados e suas respectivas pontuações.

**Art. 31:** A campanha de arrecadação terá início em 26 de novembro e encerramento no dia 30 de novembro de 2018. Os itens deverão ser entregues aos bolsistas do NUARTE na coordenação do NEEFA.

**Art. 32:** A campanha de arrecadação de figurinos e adereços contabilizará pontos para a classificação geral da SEMADEC e seguirá o mesmo quadro de pontuação utilizado nas modalidades esportivas descritos no quadro do Art. 34.





## CAPÍTULO XI – DA PREMIAÇÃO

**Art. 33:** Aos vencedores serão conferidos prêmios individuais.

**Parágrafo Único** – Em todas as disputas esportivas e no The Voice Campus Parnamirim haverá premiação (medalhas) para os 1º, 2º e 3º lugares. Para as atividades culturais não haverá premiação.

**Art. 34:** Para apuração da equipe campeã da SEMADEC 2018, será obedecido o seguinte critério de pontuação:

1º Lugar .....	15 pontos
2º Lugar .....	10 pontos
3º Lugar .....	07 pontos
4º Lugar .....	05 pontos
5º Lugar .....	04 pontos
6º Lugar .....	03 pontos
7º Lugar .....	02 pontos
8º Lugar .....	01 ponto

**Art. 35:** Caso mais de uma equipe termine empatadas na pontuação geral, o critério de desempate será:

- a) Maior número de 1º lugares;
- b) Maior número de 2º lugares;
- c) Maior número de 3º lugares;
- d) Maior número de 4º lugares;

**Art. 36:** Será realizada a computação dos pontos alcançados pelas equipes em cada modalidade e o resultado final da SEMADEC 2018 será divulgado até o dia 07 de dezembro de 2018. Todavia não haverá premiação para a equipe vencedora.

## CAPÍTULO XII – DAS DENÚNCIAS E DOS JULGAMENTOS

**Art. 37:** Qualquer irregularidade poderá ser denunciada por escrito na súmula, pelo capitão da equipe, e/ou técnico credenciado da equipe, até 30 (trinta) minutos após o término do jogo ou prova, com o aval da equipe de arbitragem.

**§1º** - Após a denúncia na súmula, a equipe denunciante terá 02(duas) horas para oficializar por escrito junto à CCO.

**§2º** - A equipe denunciante caberá a apresentação das provas que fundamentem a denúncia.

**§3º** - As equipes, denunciante e denunciada, serão informadas do dia e hora do julgamento, através de parecer da Comissão Disciplinar.

**Art. 38:** Dos erros de fato não caberá reclamação, recurso ou protesto.

**Art. 39:** Os relatórios dos árbitros em súmula servirão como denúncia para julgamento de atletas e dirigentes.



**Art. 40:** Cabe aos membros das Comissões, o direito de apresentar à Comissão Disciplinar qualquer irregularidade, que seja do seu conhecimento, para apuração e julgamento.

**Art. 41:** Os resultados de jogos e equipes “SUB-JUDICE” ficarão condicionados a decisões da Comissão Disciplinar.

**Art. 42:** A todos, indistintamente, cabe o direito à defesa e do contraditório, que será feito por ocasião do julgamento.

**Parágrafo Único** – O não comparecimento do réu implicará no julgamento à revelia.

### CAPÍTULO XIII – DO CONGRESSO TÉCNICO

**Art. 43:** O Congresso Técnico será presidido pela CCO.

**Art. 44:** O Congresso Técnico se reunirá, ordinariamente, antes do início das competições com os seguintes objetivos:

- a) Avisos de ordem geral e cronogramas;
- b) Instruções específicas de cada modalidade;
- c) Divulgação das formas de disputa em cada modalidade;
- d) Sorteio e elaboração das tabelas dos jogos;

**Art. 45:** Somente terão direito a voz e voto, os representantes das equipes participantes.

### CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 46:** A realização de uma competição de qualquer modalidade coletiva ou individual, somente será possível com a participação mínima de 2 (dois) candidatos/equipes.

**Parágrafo único** - Após a entrega da ficha de inscrição por atleta e por ocasião do Congresso Técnico, se alguma equipe desistir de participar, determinando um número inferior ao previsto neste Art., a equipe que ficar será declarada vencedora, ou haverá uma disputa entre as equipes restantes.

**Art. 47:** As datas e horários fixados para as competições esportivas serão observados rigorosamente, devendo o atleta ou equipe apresentar-se ao anotador após a primeira chamada.

**Parágrafo Único** - A CCO não se responsabilizará pela ausência de atletas em uma competição ocasionada pelo choque de horários.

**Art. 48:** A equipe, ou atleta no caso de competição individual ou coletiva, escalada(o) que não chegar ao local previsto para a realização do mesmo até 10 minutos após horário marcado para o início será considerada perdedora, aplicando-lhe o W x O.

**§1º** - Ocorrendo um W x O no primeiro jogo, imediatamente será iniciada a próxima partida desde que seja respeitado o horário da tabela, em concordância com as duas equipes e os árbitros, e somente assim o jogo poderá ser iniciado antes do seu horário previsto.

**§2º** - Nos demais jogos, o não comparecimento no horário marcado acarretará aplicação de W x O.



**Art. 49:** A equipe que concorrer com atleta irregular será desclassificada da modalidade, tão logo a Comissão Central Organizadora tome conhecimento do fato.

**Art. 50:** Será permitida a presença de técnico ou representante da equipe, quando da realização de competições.

**Art. 51:** Será permitida a presença dentro da quadra ou locais de competições, além dos atletas inscritos, a CCO e árbitros.

**Art. 52:** A Comissão Central Organizadora só expedirá informações a pessoas credenciadas pelas equipes como seus representantes.

**Art. 53:** Qualquer consulta atinente aos jogos, só terá valor probante (que prove) se formulada por escrito por pessoa credenciada dirigida a Comissão Competente.

**Art. 54:** Para qualquer competição de quadra, os concorrentes deverão usar uniforme próprio, composto de camisa padronizada, ficando liberadas as cores dos meões ou meias e calções. Será permitido ainda o uso de coletes numerados, caso alguma equipe por motivos adversos não esteja utilizando camisetas padrão.

**Art. 55:** O atleta, representante ou técnico que, como participante de uma competição ferir normas disciplinares, ou agir de forma antidesportiva, será julgado pela Comissão Disciplinar

**Art. 56:** Qualquer participante que for apenado com o cartão vermelho ficará automaticamente suspenso da próxima partida da modalidade, e será levado a julgamento, caso seja necessário.

**Art. 57:** Em caso de indisciplina ou desrespeito ocorridos em dependências de competições fica a equipe submetido a penalidades ou até desligamento do evento.

**Art. 58:** Para contagem de pontos como critério de classificação nas chaves será levada em consideração a seguinte pontuação:

Vitória - 03 (três) pontos;

Empate - 01 (um) ponto;

Derrota - zero ponto.

#### **CAPÍTULO XIV – DOS REGULAMENTOS ESPECÍFICOS**

**Art. 59:** As disputas esportivas serão regidas pelas Regras Oficiais de suas respectivas Confederações e pelo que dispuser este Regulamento (podendo prevalecer as peculiaridades locais). Os festivais e mostras culturais serão regidos pelos seus regulamentos específicos. Todos os regulamentos específicos estarão disponibilizados em anexo e serão publicados até o dia **20/11/2018**.

#### **CAPÍTULO XV – DO REGIMENTO DISCIPLINAR**

**Art. 60:** A comissão disciplinar deliberará com a presença da maioria de seus membros conforme já citado.





**Art. 61:** São deveres dos membros da Comissão Disciplinar:

- a) Não se manifestar sobre protestos não julgados;
- b) Pedir visto antes da votação;
- c) Representar, a quem de direito, contra qualquer irregularidade ou infração disciplinar de que tenha seguro conhecimento;
- d) Apreciar livremente a(s) prova(s) dos autos fundamentando, obrigatoriamente, a sua decisão.

**Art. 62:** No processo e no julgamento das infrações disciplinares de competência da Comissão Disciplinar será observado o seguinte:

- a) A súmula e o relatório do árbitro ou delegado da partida ou jogo;
- b) Se todas as normas previstas no Regulamento Geral foram cumpridas;
- c) Se as normas previstas nos regulamentos específicos por atividade cultural foram cumpridas.

**Art. 63:** O inquérito tem por finalidade apurar a existência de qualquer infração disciplinar, apontar o autor e definir responsabilidades.

**Art. 64:** O membro designado para presidir o inquérito ouvirá o acusado e as testemunhas, ordenando o processo conforme as leis baixadas neste Regimento Disciplinar.

**Art. 65:** Constituem provas:

- a) A declaração do árbitro na súmula;
- b) Os documentos apresentados;
- c) A declaração do ofendido;
- d) A declaração das testemunhas.

**Art. 66:** À Comissão decidirá sobre as provas pedidas pelo autor e pelo acusado, e determinará as que julgar necessárias.

**Art. 67:** Toda pessoa de compromisso de honra e de bem servir a arte, desporto e a cultura pode depor como testemunha.

**Art. 68:** Não excederão de três as testemunhas indicadas pelo acusado, as quais serão qualificadas no processo.

**Art. 69:** O depoimento será prestado oralmente, não sendo permitido à testemunha trazê-lo escrito.

**Art. 70:** Todas as pessoas, direta e indiretamente subordinadas a SEMADEC 2018, são passíveis das sanções previstas neste regimento.

**Art. 71:** Penalidades:

**§1º** - Praticar dentro das dependências deste *Campus* no período de realização da SEMADEC 2018, ato censurável, ou assumir, por gestos ou palavras, atitude contra a disciplina ou moral desportiva.

**PENA:** Suspensão da competição.



§2º - Manifestar-se, por forma grosseira ou injuriosa, contra indecisão ou ato de Comissão Disciplinar, ou ainda, por forma de queixa ou denúncia evidentemente infundada, motivadas por erro grosseiro ou capricho, contra qualquer autoridade desportiva.
PENA: Suspensão da competição.
§3º - Ofender por meios de críticas desrespeitosas ou injuriosa, como também, ofender fisicamente ou moralmente qualquer membro da Comissão Disciplinar.
PENA: Suspensão da competição.
§4º - Ofender física ou moralmente, árbitros, seus auxiliares ou autoridades correspondentes.
PENA: Eliminação da competição.
§5º - Utilizar documento falso a fim de obter registro, para si ou para outros, para servir de prova perante a entidade desportiva.
PENA: Suspensão da competição.
§6º - Entrar no local da competição, em ocasião de disputa sem ser participante, sem autorização do árbitro ou autoridade correspondente.
PENA: Advertência.
§7º - Invadir a prova de competição, promovendo desordem em dependência desportiva e/ou apresentação artística e cultural.
PENA: Suspensão da competição.
§8º - Desrespeitar o árbitro, seus auxiliares ou autoridades, dirigentes dos Jogos Internos.
PENA: Suspensão da competição.
§9º - Incluir em seu quadro para competições, atletas em condições irregulares.
PENA: Perda de pontos ou vantagem conquistada.

<b>Art. 72:</b> O atleta, é ainda passivo das sanções previstas deste capítulo:
a) Conduzir-se deslealmente durante a competição.
PENA: Advertência ou suspensão da competição, dependendo da extremidade do caso.
b) Conduzir-se com violência na disputa da competição em cada modalidade, salientada na súmula pelo árbitro ou autoridade competente, à gravidade da falta.
PENA: Suspensão da competição.
c) Ofender, física ou moralmente pessoa subordinada ou veiculada aos Jogos Internos, por fatos ligados ao desporto, qualquer que seja o local, dentro da dependência do <i>Campus</i> , durante a competição.
PENA: Advertência ou suspensão da competição, dependendo da extremidade do caso.
d) Agredir companheiro ou adversário, durante a competição.
PENA: Expulsão da competição.
e) Abandonar o local da competição durante o seu transcurso sem permissão do árbitro ou autoridade competente, exceto por motivo de acidente.
PENA: Advertência e suspensão do próximo jogo da modalidade a que aconteceu o ocorrido.
f) Recusar-se a prosseguir na disputa de competição iniciada, ainda que permaneça em campo.
PENA: Suspensão para o próximo jogo.
g) Recusar-se a atender, salvo motivo justo, a intimação a comparecer perante a Comissão Disciplinar.
PENA: Suspensão da competição.
h) Conceder entrevistas ou fazer declarações públicas, visando à atuação do árbitro, de auxiliares deste ou autoridades correspondentes, ou decisão de autoridade desportiva de modo a

## REGULAMENTO GERAL – SEMADEC 2018



causar sensacionalismo ou que possam prejudicar o renome da entidade superior, ou perturbar a harmonia entre os cursos.

**PENA:** Advertência ou suspensão da competição, dependendo da extremidade do caso.

**Art. 73:** Os casos omissos serão resolvidos pelo CCO.

*Comissão Geral de Organização*  
Parnamirim/RN, 13 de novembro de 2018.